



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
66
Data e Hora de Emissão
27/11/2024 21:16:04
Código de Verificação
TV0GY20L

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: TIGER FILMES LTDA.
CPF / CNPJ: 53.190.066/0001-58 **Inscrição Municipal:** 13 02 1135603-9
Endereço: R. CIDADE DE ITUPORANGA, 000151 - BAIRRO: SÍTIO CERCADO - CEP: 81910550 **Tel.:** 41 - 98070123
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contabilidade3022@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CARLOS ALBERTO RICHÁ
CPF / CNPJ: 541.917.509-68 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV - COMPLEMENTO: GABINETE 521 - CEP: 70160900
Município: BRASILIA **UF:** DF **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de produção, edição e finalização de vídeos informativos sobre atividade parlamentar para divulgação em emissoras de TVs comerciais e comunitárias:

RIC Curitiba, RIC Toledo, RIC Maringá, RIC Cornélio Procopio; Rede Massa Londrina, Curitiba, Foz do Iguaçu, Apucarana e Ponta Grossa; Band Curitiba e Maringá; TV Tarobá Londrina, Cascavel; Rede CNT Curitiba e Londrina; TV Evangelizar Curitiba; Inter TV Rede Mundial Curitiba; TV Canção Nova Pinhais; TV Icarai Maringá; TV Nova Conexão Pato Branco; TV Sudoeste Pato Branco; Fundação Canal 20 (CATVE) Cascavel; TV Alvorada Colorado; Terra TV Terra Rica; TVCI Paranaguá; TV AP Umuarama; TV Vila Velha Ponta Grossa; Canal 38 Apucarana; TV Carajás Campo Mourão; Multi TV Londrina; Rede TV Maringá; TV Humaitá Pato Branco; TV Rede Mercosur Curitiba; TV Caiuá Umuarama. período 01/11/2024 a 30/11/2024
forma de pagamento a vista

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$6.000,00

Código da Atividade

13 - 02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	6.000,00	2,00	120,00	12,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br